



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 95/2026/SEMED

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2026.

Ao Senhor Prefeito
Gerso Francisco Gusso

Assunto: Solicitação de Aditivo das linhas do Transporte Escolar.

PREZADO SENHOR

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo para correção de valores devido a correção do IPCA acumulado nos últimos doze meses dos seguintes lotes abaixo:

EMPRESA	LOTE	PREGÃO	CONTRATO
ADEBAL AGUIAR	05	01/2023	23/2023
ADEBAL AGUIAR	15	01/2023	23/2023
L.D.T TRANSPORTES	09	01/2023	21/2023
L.D.T TRANSPORTES	02	01/2023	21/2023
L.D.T TRANSPORTES	04	01/2023	21/2023
L.D.T TRANSPORTES	06	01/2023	21/2023
L. GALVÃO	03	01/2023	22/2023
L. GALVÃO	11	01/2023	22/2023
L. GALVÃO	14	01/2023	22/2023
L. GALVÃO	01	42/2025	167/2025
C. F. TRANSPORTES	07	01/2023	24/2023
C. F. TRANSPORTES	10	01/2023	24/2023
DAGHETTI TRANSPORTES	13	01/2023	27/2023
MEGNINI TRANSPORTES LTDA	01	29/2022	137/2022
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA	08	01/2023	25/2023
SANTOS DE PAULA & CIA LTDA	12	01/2023	23/2023
NELCI CHAVES DOS SANTOS	02	42/2025	168/2025
H. L. MANICA	01	13/2023	41/2023

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.



Nome: Eliza Bortolanza
CPF: ***.861.709-**

Assinado com certificado digital avançado

Eliza Bortolanza
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6140/2025

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná -
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



REQUERIMENTO

À
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

Assunto: Solicitação de aplicação do IPCA acumulado dos últimos 12 meses

A empresa **V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.659.770/0001-55**, com sede na Rua Sobradinho, nº 695, bairro Jardim América, no município de Três Barras do Paraná – Pr, neste ato representada por seu representante legal **ANDRÉ PADILHA BORGES**, inscrito no CPF nº 115.705.849-31 vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Considerando a necessidade de atualização dos valores referentes aos bens vinculados à empresa, **veículo e lote**, requer-se a **aplicação do índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses que está em 4.44%**, para fins de correção/atualização dos valores correspondentes.

Dessa forma, solicita-se que seja considerado **o veículo e lote vinculado à empresa**, conforme relação abaixo:

Relação de Veículo:

- Veículo: M. BENZ/INDUSCAR APACHE U – Placa: EFU4G26 – Ano Fab. 2009
Ano Mod. 2010 Chassi 9BM384078AB693948

Relação de Lote:

Lote Nº 8 - TRANSPORTE ESCOLAR PREGAO 01/2023 CONTRATO 25/2023 LINHA: LINHA NOVA.

Diante do exposto, requer-se a **aplicação do IPCA acumulado dos últimos 12 meses para atualização dos valores correspondentes.**

Termos
Pede deferimento.

em

que,

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, 05/03/2026

V E V CHAPEAÇÃO E PINTURA
LTDA: 14659770000
155

Assinado digitalmente por V E V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA:14659770000155
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=4417649000168, CN=V E V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA:14659770000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 14:24:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
ANDRÉ PADILHA BORGES



MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Assunto: Autorização para celebração Reajuste de Preços – Índice IPCA

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

CONSIDERANDO a previsão de reajustamento dos preços contratados, com a finalidade de preservar a atualidade dos valores pactuados e recompor a variação inflacionária ordinário incidente sobre a execução contratual.

CONSIDERANDO que o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com referência em fevereiro de 2026, corresponde ao percentual de 4,14%.

CONSIDERANDO que a aplicação do referido índice aos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2023 importa em **acréscimo financeiro total estimado de R\$ 122.793,75.**

CONSIDERANDO, ainda, que a medida se limita à aplicação de índice de reajuste previsto contratualmente, sem alteração do objeto, da natureza dos serviços, dos itinerários, dos quantitativos contratados ou das demais condições de execução pactuadas.

AUTORIZO a aplicação do reajuste de preços pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 4,14%, com referência em fevereiro de 2026, sobre os valores dos Contratos Administrativos oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2023, totalizando acréscimo financeiro estimado de R\$ 122.793,75.

A presente autorização fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à existência de dotação orçamentária suficiente, à análise jurídica da legalidade do procedimento e à formalização do instrumento administrativo cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial o artigo 65, § 8º, quando aplicável ao reajuste por apostilamento.



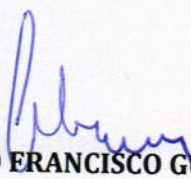
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, determino o prosseguimento do feito, com as seguintes providências:

- a) **Encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade**, para que promova a **indicação da ordem orçamentária**, a verificação de saldo disponível e as demais informações necessárias à cobertura da despesa correspondente ao reajuste autorizado;
- b) **Após, encaminhem-se os autos ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer** acerca da legalidade e regularidade da aplicação do reajuste, bem como quanto ao instrumento administrativo adequado para sua formalização;
- c) **Na sequência, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, para a formalização dos respectivos Termos de Apostilamento**, ou outro instrumento que venha a ser indicado pelo Departamento Jurídico, com as adequações pertinentes, observando-se as condições pactuadas, o registro no processo administrativo e as publicações necessárias.

Cumpra-se.

Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2026.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

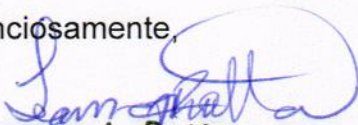
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 001/2023 (Pregão Eletrônico nº 08/2023), em especial, a página nº 0....., informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (aditivo de contrato), até o limite requerido, ou seja, R\$ 122.793,75 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.33.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta

Contador
CRC N° PR - 052743/O



**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Sobradinho, Nº695, Bairro Jardim América, CEP 85486-508, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.659.770/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. André Padilha**, inscrito no CPF nº XXX.705.849-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 25/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste será realizado mediante aplicação do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com data base em fevereiro de 2026, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Apostilamento limita se à atualização dos valores contratuais em razão da variação inflacionária apurada no período, permanecendo inalteradas as demais condições de execução, itinerários, quantitativos, obrigações, fiscalização, medição, liquidação e pagamento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente apostilamento é formalizado com fundamento no artigo 40, inciso XI, no artigo 55, inciso III, e no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que a variação do valor contratual decorre da aplicação de índice de reajuste previsto no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, bem como as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracteriza alteração contratual e pode ser registrada por simples apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dessa forma, por se tratar de reajuste ordinário de preços, fundado em índice previamente estabelecido e destinado apenas à preservação do valor real da contratação, fica dispensada a celebração de termo aditivo, sendo suficiente a formalização do presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de atualização dos valores contratuais, será aplicado o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com data base em fevereiro de 2026, correspondente ao percentual de 4,14%.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O percentual de reajuste será aplicado diretamente sobre o valor vigente do quilômetro rodado, observada a periodicidade anual, a data base contratual e a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMONSTRATIVO DOS VALORES REAJUSTADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em razão da aplicação do índice IPCA no percentual de 4,14%, os valores contratuais passam a observar o seguinte demonstrativo:

LOTE 08 - LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	IPCA	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	VALOR DO KM ATUALIZADO	ACRÉSCIMO ANUAL
08	LINHA NOVA	22.000	R\$ 8,98	4,14%	R\$ 197.560,00	R\$ 9,35	R\$ 8.140,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

O valor total do presente lote é de R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acréscimo de valores para o presente contrato é de **R\$ 8.140,00** (oito mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 25/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados.**

Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2023

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 21/2023**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 21/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná LDT TRANSPORTES LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.913,20 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2023**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 22/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.871,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais).

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 23/2023**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 23/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.929,55 (dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 24/2023**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 24/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná CLEITON FERNANDES

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.556,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 25/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 26/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 27/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná VALTAMIR DAGHETTI

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.208,00 (sete mil duzentos e oito reais).

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:6182A447

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2026. Edição 3547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>